



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017.

Pelo presente 1º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de sua representante legal, a Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em JUNDIAÍ-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0055-48, neste ato representado pelo seu Superintendente Nacional de Atendimento, Senhor LUIZ GUSTAVO COPPOLA, brasileiro, separado judicialmente, portador da RG nº16.459.068-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº076.443.238-99, abaixo assinado, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

### 1ª - OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de parágrafo único à Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 08/2017 com a seguinte redação:

“Cláusula 2ª ...

**Parágrafo único.** A seleção dos estudantes será realizada pela **CONTRATADA** mediante processo seletivo:

- Os estudantes habilitados no processo seletivo serão encaminhados à **CONTRATANTE** de acordo com a ordem de classificação;
- O processo seletivo será realizado por meio de prova objetiva de conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática e atualidades, de caráter eliminatório e classificatório;
- A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada à existência de vagas de estágio, respeitada a ordem de classificação dos candidatos;
- A prova será presencial, realizada quando necessário.

### 2ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2017.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 28 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

  
ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID  
Presidente da Câmara Municipal

  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

  
ROMEU PINORI T. JÚNIOR  
OAB/SP Nº 170497



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONVENIENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 08/2017, o objeto do presente termo aditivo é a inclusão de parágrafo único à cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 08/2017 (A seleção dos estudantes será realizada pela Contratada mediante processo seletivo).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Bragança Paulista, 28 de março de 2018.

CONCEDENTE:

Nome e cargo: Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid – Presidente da Câmara

E-mail institucional: info@camarabp.sp.gov.br

E-mail pessoal: beth.chedid@camarabp.sp.gov.br

Assinatura:

CONVENIENTE:

Nome e cargo: Luiz Gustavo Coppola, Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: